

**PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
ALTER DO CHÃO**

===Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão na Sala de Reuniões do Edifício do Pólo da Universidade de Évora, em Alter do Chão, para na sua Primeira Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: -----

---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Atividade do Município, bem como da situação Financeira do mesmo;-----

---PONTO DOIS: Apreciação e Ratificação do Acordo de Colaboração com a CIMAA- Operação Escolas 2.0 – Um Ensino Interativo;-----

---PONTO TRÊS: Apreciação e Ratificação do Acordo de Colaboração com a CIMAA- RETALER 2- Projeto de Energias Renováveis/Alternativas;-----

---PONTO QUATRO: Apreciação e Ratificação do Acordo de Colaboração com a CIMAA- OTALEX C;-----

---PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública entre o Município de Alter do Chão e o STAL- Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local;-----

---PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da 1.ª Revisão ao Orçamento e GOP's para 2012;-----

---PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre o Anexo I ao Protocolo Financeiro e de Cooperação – Programa FINICIA – FAME;-----

---PONTO OITO: Apreciação e Deliberação do Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Alter do Chão;-----

---PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação de Proposta de Reprogramação do Projeto SAMA – Sistemas de Apoio à Modernização Administrativa;-----

---PONTO DEZ: Apreciação e Deliberação do Protocolo de Colaboração com a Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Seda sobre a Ampliação do Lar de Nossa Senhora do Espinheiro em Seda.-----

===Aberta a sessão e efetuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores António Hemetério Airoso Cruz, Romão Buxo Trindade, José Manuel Antunes Mendes Gordo, Ana Sofia Nina Duarte Barreto Caldeira, João Carlos Serra Raposo, Eduardo António dos Reis Monteiro, Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos, Célia Maria Sousa da Conceição B. S. Lopes, Alexandre dos Anjos Rosa, José António da Silva Ferreira, Luís Maria Pessoa Castel-Branco Cary, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, Sónia Cristina Tita Ribeiro Parelho, Marco António Grazina Sequeira Calado, António Manuel Roxo Heitor Carita Pista, Luís Filipe Cardoso Belo Cané, Maria Susete Antunes e Vitorino Oliveira Carvalho.-----

===Não esteve presente a Senhora Maria José Sardinha, tendo apresentado a respetiva justificação de falta e pedido de substituição, em 23 de fevereiro do corrente ano, respetivamente, pelo que, e de acordo com os artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18/09 na sua atual redação, integrou a sessão, como membro substituto, a Senhora Sónia Parelho.-----

===Relativamente à sessão anterior, foi presente a justificação de falta do Senhor Duarte Graça, datada de 21 de dezembro de 2011, a qual foi justificada.-----

===Não esteve presente a Senhora Ana Cristina Azinheira.-----

===A Ata da última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, após a votação, **foi aprovada por maioria, com a abstenção das senhoras Célia Lopes e Sónia Parelho por não terem estado presentes naquela sessão.**-----

===O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à disposição dos senhores membros da Assembleia Municipal o expediente para esta sessão.-----

O Senhor Pedro Dominginhos disse que a nova proposta de lei referente à reorganização administrativa acomete à Assembleia Municipal um parecer relevante em todo o processo, pelo que, entende ser fundamental pensar numa metodologia para consultar as populações. Mais disse não se saber, evidentemente, qual será a proposta final da Assembleia da República, mas que será importante ouvir as Assembleias de Freguesia e as populações para que as suas opiniões sejam ponderadas. Referiu também a questão da Coudelaria de Alter, lembrando que já existe um novo Presidente do Conselho de Administração e, por isso, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre o ponto de situação da mesma, e se já existem novos desenvolvimentos. Tendo em conta a atual conjuntura, questionou também se existe um plano de gestão para a coudelaria. Com respeito à reorganização administrativa, o Senhor José António Ferreira disse ser correto o que o Senhor Pedro Dominginhos propôs, apesar da posição, quer das Assembleias de Freguesia, quer da Assembleia Municipal, se for contrária, não ter peso algum, mas que seria interessante caso se conseguisse alterar alguma coisa. O Senhor José Manuel Gordo disse que a altura certa para isso será depois da Lei sair da Assembleia da República. O Senhor Pedro Dominginhos fez questão de sublinhar que, de acordo com a proposta de Lei, a Assembleia Municipal tem um papel claro a desempenhar na decisão de agregar freguesias. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse ser claro que na nossa situação, a aplicação da lei leva a que se agreguem duas freguesias, mas que temos o dever de nos pronunciar. Esclareceu que a proposta de lei refere que as freguesias podem imitar parecer sobre o assunto e que, na sua opinião, não devemos deixar para outros as decisões que respeitam ao nosso território, pelo que, cabe-nos a nós decidir aquilo que se nos aplica. Aconselhou também os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia a motivar o debate deste assunto junto da população e, porque não, efetuar sessões de esclarecimento com a ajuda da ANAFRE (Associação Nacional de Freguesias). O Senhor Romão Trindade disse que antes da

proposta de lei ser aprovada na Assembleia da República devemos tentar manifestar a nossa opinião e ter algum peso nas decisões. O Senhor José António Ferreira disse concordar com o Senhor Romão Trindade se, de facto, existir a possibilidade de alterar alguma coisa antes da aprovação da proposta de lei. Esclareceu também que esta é uma falsa questão no que diz respeito a custos para o País, que não será esta a solução, e que o parecer da Assembleia Municipal apenas será considerado se for a favor, pois trata-se de um parecer não vinculativo. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que a aplicação do critério diz que se deverão agregar duas freguesias rurais, mas que a Assembleia Municipal poderá decidir o contrário, pode decidir pela agregação de uma rural e a da sede do concelho. O Senhor Luís Cary disse que ainda é uma proposta e que antes de aprovada é que deve ser debatida, embora saiba que a posição da Assembleia Municipal nada alterará. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Seda disse não aceitar a agregação da Junta de Freguesia de Seda. Esclareceu que a agregação de uma junta de freguesia interfere com fortes sentimentos, e que as pessoas não vão aceitar esta decisão e que irão revoltar-se. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que o pior cenário será deixar a Assembleia da República decidir sem que nos pronunciemos, pois no nosso silêncio existe uma unidade técnica que irá emitir o parecer que sustentará a decisão. O Senhor José Manuel Gordo esclareceu que a proposta de lei está posta à consideração da Assembleia da República e não está aberta à discussão pública. O Senhor José António Ferreira reiterou as palavras do Senhor José Manuel Gordo e disse que o único aspeto que se colocará à Assembleia Municipal, será aceitar ou não esta reorganização. Afirmou que os membros eleitos pela CDU não a aceitarão, porque nesta primeira fase serão as freguesias, mas em seguida serão concelhos, por isso ou se aceita a situação na sua totalidade ou não se aceita de todo. O Senhor Luís Cary disse concordar que este é apenas um primeiro passo para o que ainda aí vem. O Senhor José Augusto Oliveira disse que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Seda tem toda a razão, que esta questão é muito complicada, mexe com sentimentos, e que a Assembleia Municipal deverá ter pontos de partida para poder emitir um parecer. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal lançou um repto aos senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, no sentido de fomentarem o diálogo com as populações e apresentarem propostas à Assembleia Municipal. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão propôs que se criasse uma comissão formada pelos senhores Presidentes das Juntas de Freguesia bem como o Executivo Municipal, a fim de se encontrarem propostas que ajudem na decisão deste assunto, porque é compreensível que ninguém queira ficar com o ónus desta decisão. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal clarificou que ninguém ficará com o ónus desta decisão, porque se trata de uma decisão imposta pela lei. O Senhor José Augusto Oliveira referiu que enquanto habitante da freguesia de Chancelaria não via qualquer problema em que as freguesias de Chancelaria e Cunheira se agregassem. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse concordar com o proposto pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão e também disse estar consciente que

esta será sempre uma decisão em que o coração é fundamental.-----
===O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão, propôs a aprovação do voto de pesar que, em seguida, se transcreve: “Considerando o recente falecimento de um cidadão Alterense que se distinguiu, ao longo da vida, quer a nível profissional, como funcionário da saudosa Estação de Fomento Pecuário do Alto Alentejo – Coudelaria de Alter, nomeadamente no maneo do gado bovino, e a passagem enquanto funcionário da Casa de Bragança, tendo sido guardião do nosso Castelo de Alter, quer a nível pessoal, na sua vertente de cidadania, que embora com fraca instrução, desempenhou de forma irrepreensível as funções como autarca local, tendo sido durante 22 anos Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão, passando também muitos anos como Presidente da Casa do Povo de Alter do Chão e membro da Direção da Caixa de Crédito Agrícola. Na fase final da sua vida também se distinguiu como poeta popular, perpetuando assim no papel alguma da sua sabedoria e vivência popular, granjeada ao longo dos anos. Esta ilustre e simples figura, passa por esta vida sem que nunca se tivesse posto em bicos dos pés, sem diplomas nem brasões, pois sempre foi e será o nosso Alexandre “bola-a-bola”. Pelo atrás descrito e porque o Senhor Alexandre dos Reis Amador, nos legou uma vida sem mácula e sempre na defesa dos interesses de Alter, proponho à Assembleia Municipal que lhe atribua um voto de pesar e que seja manifesta à família enlutada a consternação pelo seu falecimento em 01 de fevereiro de 2012.”-----
Após a votação, foi a presente proposta **aprovada por unanimidade**.-----

PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Atividade do Município, bem como da situação Financeira do mesmo

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou as suas informações sobre a Atividade do Município, assim como da sua situação financeira. Relativamente às questões anteriormente colocadas, e no que diz respeito à reorganização administrativa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse concordar com o Senhor Pedro Dominginhos e também ter de concordar com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Seda, no que refere a esta ser uma decisão muito difícil de se tomar, porque irá mexer com os sentimentos dos munícipes. A propósito, garantiu que enquanto for Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, os serviços hoje prestados nas juntas de freguesia continuarão a manter o elemento de proximidade, com o atendimento público a ser garantido em todas as freguesias. No que diz respeito à Fundação Alter Real, é um dos problemas graves do concelho e para o qual ainda não foi tomada nenhuma decisão quanto ao modelo de gestão a seguir. Informou que até ao momento, o ministério ainda não tomou qualquer decisão e que este assunto precisa ser, de uma vez por todas, encarado com frontalidade. Esclareceu que se tem conseguido pagar aos funcionários atempadamente mas que, é uma situação aflitiva e que ao governo compete tomar a decisão que se revela urgente. Mais informou que existem muitos interesses por de trás

desta questão. Afirmou que existe quem ache que a Fundação Alter Real não deve ter privados na sua gestão, mas no seu ponto de vista, já que o Estado não tem dinheiro para investir, que o façam os privados, custeando o Governo o serviço público que a fundação presta ao Estado. Neste cenário, disse que a Fundação pode ser autossustentável, com uma gestão equilibrada. Em seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou um diapositivo respeitante às obras a decorrer no concelho, entre as quais, na freguesia de Cunheira, a escola primária, agora transformada em centro comunitário e espaço onde funcionará o infantário, a ampliação do lar, a requalificação urbanística da eira do Bairro Novo, e a construção do novo mercado, sendo os dois últimos já inaugurados amanhã. Na freguesia de Chancelaria, a ampliação do cemitério e últimos pormenores na obra da estrada que liga Chança à estrada para Ponte Sôr. Na freguesia de Seda, a reparação de estradas, a requalificação urbanística do largo da igreja, a aquisição de um imóvel que passará a integrar o domínio público com a requalificação do espaço no centro de Seda, a antiga escola primária que passará a ser um centro comunitário onde funcionarão os serviços da junta de freguesia, a ampliação do lar que a câmara municipal vai apoiar, e o arranjo paisagístico junto aos tanques de aprendizagem. E por último, em Alter do Chão, o parque de estacionamento junto à estátua do cavalo, o centro escolar, o arranjo da rua atrás do centro de saúde, o arranjo paisagístico junto aos 24 fogos, o pavilhão multiusos e a musealização da Casa do Álamo que, possivelmente, será inaugurada no dia do Município.-----

A Senhora Célia Lopes perguntou sobre a reunião tida com o administrador da Habipax e também sobre o pedido de indemnização da empresa Alter Viva. O Senhor Pedro Dominginhos pediu ao Senhor Presidente da Câmara Municipal mais pormenores acerca da reunião que teve com os pais dos alunos da EPDRAC. Pediu também ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que fizesse um ponto de situação face à aprovação da decisão de rescisão de contrato com as Águas do Norte Alentejano (AdNA). O Senhor José António Ferreira, com base nas informações prestadas, e no que diz respeito à Fundação Alter Real (FAR), pediu ser esclarecido sobre se o Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou esclarecimentos em seu nome pessoa e/ou como Presidente da Câmara Municipal, uma vez que não conseguiu entender em que qualidade integra o conselho de administração da FAR. Quanto às questões levantadas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a empresa Habipax fez um protocolo com a Câmara Municipal para construção de habitações a custos controlados, que se encontram concluídas, e reuniu com o senhor administrador da Habipax, a pedido deste, que solicitou auxílio na comercialização das habitações. Explicou que marcou uma reunião com responsáveis do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) a fim de tentarem, em conjunto, encontrar uma solução. Explicou também que existem pessoas interessadas na compra das habitações, mas as entidades bancárias não emprestam dinheiro, e que a Câmara Municipal se disponibilizou a fazer uma campanha de divulgação para auxiliar a venda. No que diz respeito à empresa Alter Viva, explicou que esta tinha um contrato de prestação de serviços que foi rescindido no estreito cumprimento da

lei pela Câmara Municipal, e que o mesmo não dá lugar a qualquer indemnização. Reuniu também com os pais dos alunos da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão (EPDRAC), que estarão a reorganizar a associação de pais, e que se mostram preocupadíssimos com a situação que a escola enfrenta, pedindo a colaboração da Câmara Municipal, para se ultrapassarem os problemas com que, atualmente, se debate aquela unidade de ensino. Informou ainda que a separação das duas escolas é uma evidência que espera vir a conseguir por parte da tutela. Chamou também à atenção para a visita da comitiva francesa composta por responsáveis do Haras du Pin, e do Jockeys de Chantilly a Alter do Chão, com o objetivo de se encontrarem formas de colaboração com a EPDRAC, como, por exemplo, através de estágios. No que diz respeito à AdNA, foi pedida a suspensão do fornecimento de água com base na deliberação tomada, mas continuam a ser enviadas faturas que são constantemente devolvidas, e que esta situação já está nas mãos do tribunal administrativo, para decisão. Quanto à FAR, lembrou que sempre disse que a Câmara Municipal tinha de ter parte ativa na fundação e que havia dúvidas se o devia fazer como Presidente da Câmara Municipal ou em nome individual. Fê-lo em nome pessoal, sem qualquer retribuição, para defender os interesses de Alter do Chão. O Senhor Pedro Dominginhos, com base no relatório do Setor de Ação Social da Câmara Municipal, questionou o porquê de em Chança, localidade que segundo os censos, tem mais população que as outras freguesias “rurais”, foram atribuídos menos cartões do idoso, e que, em sua opinião, deverá existir um trabalho mais próximo das pessoas, no sentido de as esclarecer acerca deste apoio. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que essa questão se prendia com a falta de empenho que esta ação colheu por parte do anterior executivo da Junta de Freguesia de Chancelaria. A Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria disse que existe empenho do atual executivo na resolução dessa situação.-

PONTO DOIS: Apreciação e Ratificação do Acordo de Colaboração com a CIMAA- Operação Escolas

2.0 – Um Ensino Interativo

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que, a seguir, se transcreve: “A Operação Escolas 2.0- Um Ensino Interativo, diz respeito à aquisição de equipamentos de criação das redes de área local, sistemas de videovigilância e quadros interativos para as Escolas EB1/JI dos Municípios de Alter do Chão, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Elvas, Monforte, Nisa, Ponte de Sor e Sousel, visando essencialmente a modernização das escolas, e interatividade, a partilha de know-how e a certificação de competências. Os principais objetivos da operação assentam na premissa de tornar as Escolas do Alto Alentejo espaços de interatividade e de partilha de conhecimento sem barreiras, certificando competências TIC de professores, alunos e funcionários e preparar as crianças e jovens para a sociedade do conhecimento. Submeto à consideração do Executivo Municipal o Acordo de Colaboração celebrado a 30 de janeiro de

2011 entre a CIMAA e os Municípios que manifestaram interesse em participar no referido projeto para deliberação, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, conjugado com o artigo 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. Proponho ainda, na eventualidade de esta proposta merecer a concordância do Executivo Municipal, que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 53.º da legislação supra referenciada.”-----
Após a votação, foi o presente acordo de colaboração **ratificado por unanimidade.**-----

**PONTO TRÊS: Apreciação e Ratificação do Acordo de Colaboração com a CIMAA- RETALER 2-
Projeto de Energias Renováveis/Alternativas**

=== Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que, a seguir, se transcreve: “Considerando que o projeto RETALER 2- Projeto de Energias Renováveis/Alternativas, de cooperação temática nas energias renováveis entre autoridades locais, para promover a sua implementação, através de um esforço integrado e homogéneo, que cubra a fronteira e responda às necessidades do espaço transfronteiriço. Este projeto dá continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelo RETALER, acrescentando novas ações como a elaboração do Mapa Solar da região e a aquisição de mantas térmicas. Submeto à consideração do Executivo Municipal o Acordo de Colaboração celebrado a 26 de julho de 2011 entre a CIMAA e os Municípios que manifestaram interesse em participar no referido projeto para deliberação, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, conjugado com o artigo 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. Proponho ainda, na eventualidade de esta proposta merecer a concordância do Executivo Municipal, que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 53.º da legislação supra referenciada.”-----

O Senhor José Manuel Gordo disse que, ao contrário do acordo de colaboração votado anteriormente, este apresenta um português inaceitável para ser assinado, aprovado e ratificado, e deu como exemplo a cláusula segunda do presente acordo. Mais pediu que os próximos documentos provenientes da CIMAA, com o mesmo teor inaceitável, sejam enviados para correção. Mencionou que uma vez que o projeto referido no acordo é a continuação de um projeto anterior, deveria existir um enquadramento/interligação entre ambos para ser mais perceptível. O Senhor Presidente da Câmara Municipal concordou com o Senhor José Manuel Gordo quanto à redação do presente acordo de colaboração.-----

Após a votação, foi o presente acordo de colaboração **ratificado por unanimidade.**-----

PONTO QUATRO: Apreciação e Ratificação do Acordo de Colaboração com a CIMAA- OTALEX C

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que a seguir se transcreve: “Considerando que o projeto OTALEX C dá continuidade ao projeto OTALEX II, e tem como novos objetivos contribuir para a consolidação da euro região do Alentejo, Centro, Extremadura (EuroACE) e para que a infraestrutura de dados espaciais se torne numa plataforma de intercâmbio de informações; reforçar a IDE-OTALEX expandindo o seu território e introduzindo novas funcionalidades; desenvolvimento de cartografia de riscos naturais; inclusão de novos indicadores ambientais, sociais e económicos; e progressos na consecução de indicadores de sustentabilidade em consonância com a Estratégia Europeia para o Desenvolvimento Sustentável. Submeto à consideração do Executivo Municipal o Acordo de Colaboração celebrado a 26 de julho de 2011 entre a CIMAA e os Municípios que manifestaram interesse em participar no referido projeto para deliberação, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, conjugado com o artigo 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. Proponho ainda, na eventualidade de esta proposta merecer a concordância do Executivo Municipal, que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 53.º da legislação supra referenciada.”-----
Após a votação, foi o presente acordo de colaboração **ratificado por unanimidade**.-----

**PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Acordo Coletivo de Entidade
Empregadora Pública entre o Município de Alter do Chão e o STAL- Sindicato Nacional dos
Trabalhadores da Administração Local**

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que a seguir se transcreve: “Considerando que nos termos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), no seu artigo 340.º refere expressamente que ‘os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho revestem a forma escrita, sob pena de nulidade’. O processo de negociação inicia-se, de acordo com o disposto no artigo 351.º do RCTFP, com a apresentação à outra parte da proposta de celebração ou de revisão de um acordo coletivo de trabalho. Proposta esta que deve revestir forma escrita, ser devidamente fundamentada e conter os seguintes elementos: a) Designação das entidades que a subscrevem em nome próprio e em representação de outras; b) Indicação do acordo coletivo de trabalho que se pretende rever, sendo caso disso, e respetiva data de publicação. Nos termos do artigo 352.º do acima referido normativo legal, entidade destinatária da proposta deve responder, de forma escrita e fundamentada, nos 30 dias seguintes à receção daquela, salvo se houver prazo convencionado ou prazo mais longo indicado pelo proponente. Essa resposta deve expressamente exprimir uma posição relativa a todas as cláusulas da proposta aceitando, recusando ou contrapondo assim

como a falta de resposta no prazo acima referido possibilita á entidade proponente requerer a conciliação. Que se realizou uma reunião preparatória entre técnicos desta autarquia e os representantes do sindicato proponente do presente acordo coletivo de trabalho, na qual se dirimiram as dúvidas existentes correspondendo o presente acordo ao acordado na reunião em causa. Com este acordo irá permitir agilizar diversas questões existentes nesta autarquia, essencialmente no que se refere aos trabalhadores associados ao STAL, salientando o facto de assim poderem exercer funções em horário contínuo e alargar-se-lhes o limite estabelecido na lei geral para a realização de horas extraordinárias, dado o disposto no n.º 1 do artigo 359.º do RCTFP, Princípio da Filiação. Nestes termos e tendo em consideração o previsto no n.º 3 do artigo 347.º do RCTFP que expressamente refere o seguinte: *Têm legitimidade para celebrar acordos coletivos de entidade empregadora pública: a) Pelas associações sindicais, as confederações sindicais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social e as restantes associações sindicais representativas dos respetivos trabalhadores; b) Pela entidade empregadora pública, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública e o que superintenda no órgão ou serviço, bem como a própria entidade empregadora pública.* Assim e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua atual redação, deverá a proposta de Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública, que se anexa ser apreciada e deliberada pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por serem os órgãos representativos do Município.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o presente acordo vai permitir equidade no tratamento de todos os funcionários, mesmo os não sindicalizados.-----

Após a votação, foi a presente proposta **aprovada por unanimidade**.-----

PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da 1.ª Revisão ao Orçamento e GOP's para 2012

===Foi presente, para apreciação e deliberação, a 1.ª revisão ao Orçamento e GOP's para 2012.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal pediu que, nas próximas revisões, se apresentasse, juntamente, uma pequena memória descritiva para melhor se perceberem as alterações a aprovar.-----

Após a votação, a 1.ª revisão ao Orçamento e GOP's para 2012 **foi aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores Pedro Dominginhos, Célia Lopes, António Pista, José António Ferreira, Luís Cary, João Raposo e Romão Trindade**.-----

**PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre o Anexo I ao Protocolo Financeiro e de
Cooperação – Programa FINICIA – FAME**

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que em 08 de novembro de 2006 a Câmara Municipal deliberou favoravelmente aderir ao Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas- FAME; Este fundo tem como objetivo estimular e orientar investimentos a realizar por micro e pequenas empresas no Município de Alter do Chão para a melhoria dos produtos e/ou serviços prestados, para a modernização das empresas, ou para as modificações decorrentes de imposições legais e regulamentares; Este programa é concretizado através de um Protocolo Financeiro e de Cooperação entre o Município de Alter do Chão, a ADRAL- Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A., o BES- Banco Espírito Santo, o IAPMEI- Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento e a GARVAL- Sociedade de Garantia Mútua, S.A., o qual foi celebrado a 17 de maio de 2007, sendo o Fundo constituído por um valor de 250.000,00 euros, dos quais 20% (50.000,00 euros) foram concedidos pelo Município e os restantes 80% (200.000,00 euros) pelo BES. Anexa-se à presente proposta o Anexo I do Protocolo Financeiro e de Cooperação com as novas condições de financiamento do FAME, bem como as novas comissões de garantia; Submeto à consideração do executivo Municipal o Anexo I do Protocolo Financeiro e de Cooperação- Normas e Condições de Acesso para deliberação, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, conjugado com o artigo 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. Proponho ainda, na eventualidade de esta Proposta merecer a concordância do Executivo Municipal, que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 53.º da legislação supra referenciada.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que esta alteração se deveu a novas condições de financiamento. O Senhor José Augusto Oliveira perguntou se o programa apenas suporta cinco candidaturas e se aceita a criação de empresas. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a ADRAL é quem faz a gestão dos projetos, e que existe no Pólo da Universidade de Évora um técnico que esclarece quaisquer dúvidas e presta todo o apoio necessário aos interessados, mas que, infelizmente, existe muito pouca procura. Mais esclareceu que, se a procura se intensificar, poder-se-á reforçar este fundo.-----
Após a votação foi a presente proposta **aprovada por unanimidade**.-----

PONTO OITO: Apreciação e Deliberação do Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Alter do Chão

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que o artigo 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação discrimina, exemplificativamente, as competências delegáveis pela Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia; A disposição legal acima referida decorre da concretização do artigo 15.º da lei quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, aprovada pela Lei n.º 159/99, de 14 de setembro; O instrumento privilegiado para concretizar esta colaboração entre autarquias locais é o protocolo, devendo, para o efeito, conter a matéria objeto da colaboração, referência obrigatória nas opções do plano, durante os anos de vigência, quando se trata de matéria que nelas deva constar, os direitos e obrigações de ambas as partes, as condições financeiras a conceder pelo município que devem constar obrigatoriamente do orçamento do mesmo durante o período de vigência da colaboração, o apoio técnico ou em recursos humanos e os meios a conceder pelo município; A Freguesia de Alter do Chão é a maior freguesia, em superfície, existindo portanto um grande número de caminhos a necessitar de conservação e limpeza de valetas e bermas. Nestes termos tendo em consideração as razões acima apontadas, proponho ao executivo municipal que, após apreciação da presente proposta assim como da minuta de protocolo que se lhe encontra anexa, delibere ao abrigo da alínea c) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei das Autarquias Locais, pedir autorização à Assembleia Municipal para delegar a competências para a conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos municipais na Junta de Freguesia de Alter do Chão conforme prevê a alínea s) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei das Autarquias Locais.”-----
 Após a votação foi o presente protocolo **aprovado por unanimidade**.-----

PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação de Proposta de Reprogramação do Projeto SAMA – Sistemas de Apoio à Modernização Administrativa

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que o projeto SAMA – Sistemas de Apoio à Modernização Administrativa, candidatado ao Aviso n.º 2/SAMA, aprovado no dia 4 de maio de 2009 pela Autoridade de Gestão do INALENTEJO, resulta de um projeto conjunto cuja entidade beneficiária se constitui pela CIMAA, e reúne o consenso de 15 municípios do Alto Alentejo. Após algumas condicionantes no decorrer do projeto, verificou-se a necessidade de reprogramação temporal, física e financeira da Operação, cuja reprogramação obteve aprovação pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão à data de 10/01/2012. Assim segue em anexo à presente proposta os valores referentes à comparticipação nacional do Município de Alter do Chão, beneficiário nesta operação. Submeto à

consideração do Executivo Municipal o FAX n.º 110112/CIMAA de 11 de janeiro de 2012 com informação relativa à contribuição por município relativamente à operação ALENT-07-0726-FEDER000229 (SAMA), para deliberação, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, conjugado com o artigo 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. Proponho ainda, na eventualidade de esta Proposta merecer a concordância do Executivo Municipal, que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 53.º da legislação supra referenciada.”-----
 Após a votação foi a presente proposta **aprovada por unanimidade**.-----

PONTO DEZ: Apreciação e Deliberação do Protocolo de Colaboração com a Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Seda sobre a Ampliação do Lar de Nossa Senhora do Espinheiro em Seda

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que o Lar de Nossa Senhora do Espinheiro em Seda necessita de ser ampliado para poder dar resposta à crescente procura que se verifica por parte da população desta freguesia, maioritariamente idosa; Considerando que a comissão de melhoramentos da freguesia de Seda, entidade que administra o lar, não tem capacidade económica para suportar a totalidade da despesa com o desenvolvimento deste projeto; Considerando que a comissão de melhoramentos da freguesia de Seda efetuou uma candidatura ao eixo prioritário 3- conectividade e articulação territorial, através do Inalentejo, a qual veio acolher aceitação com uma taxa de comparticipação de 70% sobre o investimento elegível. Na sequência da política social desenvolvida pelo executivo no apoio às IPSS’s do Concelho, e na perspetiva do município vir a apoiar técnica e financeiramente a ampliação do lar de Nossa Senhora do espinheiro em seda, foi elaborada a presente proposta de protocolo de colaboração, que submeto à consideração do executivo municipal para deliberação, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º conjugado com o artigo 67.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro na sua atual redação. Proponho ainda na eventualidade desta proposta merecer a concordância do executivo municipal, que a mesma seja remetida à assembleia municipal para efeitos de aprovação, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 53.º da legislação supra referenciada.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que a presente proposta tem como base a alteração da comparticipação, por parte do INAlentejo, de 70% para 80%. A Senhora Sónia Parelho referiu que, no presente protocolo, não está contemplado o apoio dos técnicos da Câmara Municipal, pelo que perguntou se não haveria um lapso. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que será prestado o apoio técnico necessário à instituição e que, se for necessário, será feita uma adenda ao protocolo.-----
 Após a votação foi o presente protocolo **aprovado por unanimidade**.-----

====E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia ter aprovado, por unanimidade, a Ata da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar se passa a presente Ata, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. -----

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico